



**TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – CONVÊNIO Nº 01/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO E O LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP, DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 3.217/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.241/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022. E PROCESSO Nº 2.785/2021.**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.045.351/0001-61, com sede à Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe, 2º andar – Francisco Morato/SP – CEP: 07908-165, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 41.843.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.724.368-20, de ora em diante designado **CONVENIENTE** e, de outro lado o **LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO”** – associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.455.806/0001-05, estabelecido na Rua dos Cravos, nº 230, Vila Espanhola, Francisco Morato/SP – CEP: 07990-050, neste ato representado por seu Representante legal, Senhor **ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.924-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.648.738-50, de ora em diante designado **CONVENIADO**, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 1022/2022 e com **base na LEI MUNICIPAL Nº 3.217/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.241/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente CONVÊNIO para nele constar:

**1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente aditamento tem a finalidade de acrescentar ao objeto do CONVÊNIO o Repasse definido a Proposta nº 36000425558202100 e Portaria Ministerial GM/MS nº 4203, de 30 de dezembro de 2021, para custeio da entidade.



1.2. O repasse referente a Proposta descrita na subcláusula 1.1., no valor global de R\$ 281.807,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e sete reais), será pago em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento.

1.3. O Plano de Trabalho apresentado pelo **CONVENIADO** e aprovado pelo **CONVENENTE** faz parte integrante do presente Termo Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA E DO VALOR

2.1. O Valor Global referente ao Repasse descrito na subcláusula 1.1., é de R\$ 281.807,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e sete reais).

2.2. As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

### I – Rubrica orçamentária Municipal:

03.01.00	SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
03.01.01	SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
10.301.0012.2021	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

### DESTINAÇÃO DE RECURSOS

01.310.0000	– RECURSO MUNICIPAL
02.300.0000	– RECURSO ESTADUAL
02.312.0000	– COVID ESTADUAL
05.300.0000	– RECURSO FEDERAL (Obrigatório/Voluntario)
05.800.0000	– EMENDA FEDERAL INDIVIDUAL
05.900.0000	– EMENDA FEDERAL COMISSÃO
05.312.0000	– COVID FEDERAL

## 3. CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM exarada no Processo nº 1022/2022, e encontra amparo legal na Lei Municipal nº 3.217/2021 de 21 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.241/2022 de 04 de Maio de 2022.

## CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO

4.1. O presente aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu termino em 31/12/2022.

## CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.



**5.2.** A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da CONVENIADA.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

**6.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIENTE e CONVENIADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Francisco Morato, 23 de Maio de 2022.**

**THIAGO CAMPOS AMADO**  
Superintendente do SAME/FM

**ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS**  
Lar Assistencial São Benedito

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: Marina de Araujo Pereira - RG nº 44.319.072-8  
NOME: Meire Araujo - RG nº 34777189-0



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONVENIENTE:** SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO.

**CONVENIADO:** LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP.

### TERMO DE CONVÊNIO Nº: 02/2022 – TERMO ADITIVO Nº 02/2022

**Objeto:** Atendimento médico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, internações hospitalares, atendimento ambulatorial e de especialidades médicas, Exames de Mamografia Digital e, Atendimento de Fisioterapia Neurológica e Ortopédica, conforme Plano de Trabalho.

**Objeto do Termo Aditivo:** Acrescentar ao objeto do CONVÊNIO o Repasse definido a Proposta nº 36000425558202100 e Portaria Ministerial GM/MS nº 4203, de 30 de dezembro de 2021, para custeio da entidade.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 281.807,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e sete reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das



Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Francisco Morato, 23 de Maio de 2022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**Nome:** THIAGO CAMPOS AMADO

**Cargo:** Superintendente

**CPF:** 228.724.368-20

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS

**Cargo:** Representante Legal

**CPF:** 103.648.738-50

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**Nome:** THIAGO CAMPOS AMADO

**Cargo:** Superintendente

**CPF:** 228.724.368-20

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

**Nome:** ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS

**Cargo:** Representante Legal

**CPF:** 103.648.738-50

**Assinatura:** \_\_\_\_\_